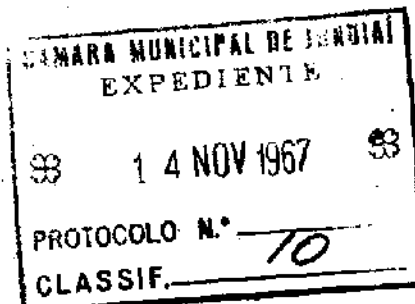




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 571

Senhor Presidente

APROVADO
Sala das Sessões, em 22/11/67
P. SIDENTE

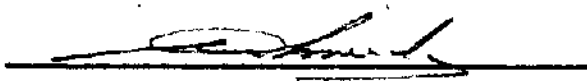
CONSIDERANDO que algumas indústrias de Jundiá ainda conservam "apito" para chamar a atenção de seus empregados, quando da hora de entrada em serviço;

CONSIDERANDO que muitas delas o fazem tocar pela madrugada, perturbando o bem estar e o sossego públicos;

CONSIDERANDO que essa forma de aviso aos empregados é arcaica e, uma vez que seu som é percebido fora dos respectivos recintos da fábrica, proibido pela lei municipal nº 1 324, de 27/12/1 965,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe se digne informar a esta Casa da possibilidade de intimar as fábricas localizadas no Município que fazem uso de apito de forma a ferir o disposto na letra g, art. 1º, da Lei Municipal nº 1 324/65.

Sala das Sessões, 13 / 11 /1 967.


Lázaro de Almeida.



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 27 de NOVENBRO de 1967

REF. N.º GP.1474/67

PROC. N.º

CLAS

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Ciente. Com vista ao autor

Presidência

29/11/67

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
88	29 NOV 1967 88
PROTOCOLO N.º	
CLASSIF.	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 2 571 , DE
AUTORIA DO EXMO. SNR. VEREADOR LÁZARO DE ALMEIDA
CUMPRE-NOS INFORMAR O SEGUINTE:

A SOLICITAÇÃO DO NOBRE EDIL FOI ENCAMINHA
DA AO ORGÃO COMPETENTE PARA OS ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS
CABIVEIS. -

REITERANDO NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA CON-
SIDERAÇÃO, EXPRESSAMOS AS NOSSAS
CORDIAIS SAUDAÇÕES,

(PEDRO FÁVARO)
PREFEITO MUNICIPAL.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LÁZARO DE ALMEIDA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
N.E.S.T.A